

CLUBE QUINTAL DE CASA: REGULAMENTO

1. Objeto

1.1 O Clube tem por objeto conceder ao titular (Contratante) o direito de acesso ilimitado às áreas de visitação do Polo Cataratas sob a Concessão da Urbia Cataratas no Parque Nacional do Iguaçu (doravante “Área da Concessão”), pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de aquisição da adesão.

1.2 O direito de acesso é **exclusivo** à Área da Concessão sob gestão da Urbia Cataratas, não contemplando:

- o passeio de helicóptero, operado por terceiro ou em regime distinto, não inclusas no Clube;
- o passeio do Macuco, operado por terceiro ou em regime distinto, não inclusas no Clube;
- o hotel das Cataratas, operado por terceiros ou em regime distinto, não inclusas no Clube;
- experiências privativas;
- o estacionamento pago, operado por terceiros ou em regime distinto, não inclusas no Clube.

1.3 O Clube destina-se exclusivamente aos moradores dos 14 municípios limítrofes à concessão da Urbia Cataratas, mediante comprovação documental ao adquirir a adesão.

2. Aquisição da Adesão

2.1 Valor da adesão: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para um período de 12 (doze) meses.

2.2 Forma de pagamento: à vista ou por cartão de crédito, em até 6 (seis) parcelas.

2.3 A compra será **somente presencial**, na bilheteria da Urbia Cataratas.

2.4 No momento da aquisição, o interessado deverá comprovar residência em um dos 14 municípios limítrofes, apresentando documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado.

2.5 Após validação, o Contratante receberá uma carteirinha personalizada, com foto, pessoal e intransferível — sem a qual o acesso ao Clube não será permitido.

3. Vigência e Cancelamento

3.1 A vigência da adesão inicia-se na data da aquisição e estende-se por 12 (doze) meses.

3.2 O Contratante poderá utilizar livremente a Área da Concessão no horário de funcionamento ordinário do Parque (conforme item 4).

3.3 Em observância ao Código de Defesa do Consumidor, o Contratante terá prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data da aquisição, para exercer o direito de arrependimento, sem ônus. Após esse prazo, não será possível cancelamento ou devolução proporcional.

3.3.1. O reembolso ocorrerá conforme a Política de Cancelamentos da Concessionária, divulgada em <https://cataratasdoiguacu.com.br/wp-content/uploads/2024/11/Politica-de-Cancelamento-de-Compras-site-1-2.pdf>.

3.4 A Urbia Cataratas reserva-se o direito de rescindir a adesão por inadimplemento, utilização indevida da carteirinha ou desrespeito a este regulamento.

4. Horário de Funcionamento e Acesso

4.1 O acesso do Contratante à Área da Concessão estará permitido **somente** durante o horário de funcionamento ordinário do Parque Nacional do Iguaçu vigente na data da visita.

4.2 Não está incluído no plano do Contratante o acesso em horários especiais, como: amanhecer, pôr-do-sol, “Céu das Cataratas”, “Cataratas de Natal”, passeio de “Bike Poço Preto” ou similar.

4.3 Em experiências privativas, o Contratante terá direito a desconto de 20 % (vinte por cento) sobre o valor anunciado pela Urbia Cataratas ou pela operadora correspondente.

4.4 Em lojas e gastronomia dentro da concessão, o Contratante terá direito a 5 % (cinco por cento) de desconto.

4.5 Na locação de bicicletas dentro da concessão, o desconto será de 20 % (vinte por cento).

4.6 Não está incluído no plano o estacionamento pago.

5. Direitos do Contratante

- 5.1 Acesso ilimitado à Área da Concessão — quantas vezes quiser – durante o período de vigência, no horário permitido.
- 5.2 Descontos conforme descrito no item 4.3 a 4.5.
- 5.3 Carteirinha pessoal e intransferível que comprovará a condição de Contratante.
- 5.4 Acesso sujeito às regras gerais de visitação, convivência, fauna, flora e segurança, conforme as disposições do Parque Nacional do Iguaçu e da Urbia Cataratas.

6. Deveres do Contratante

- 6.1 Apresentar a carteirinha e documento válido de identidade com foto no momento do acesso à Área da Concessão.
- 6.2 Utilizar a Área da Concessão com observância às normas de segurança, convivência, meio ambiente e fauna e flora do Parque Nacional do Iguaçu.
- 6.3 Respeitar todo o quadro normativo do Parque (inclusive o regulamento de visitação, flora, fauna, trilhas e mirantes) e os procedimentos internos da Urbia Cataratas.
- 6.4 Não transferir, alugar ou ceder sua carteirinha ou direito de acesso a terceiros. A utilização por pessoa não habilitada implicará em cancelamento imediato da adesão, sem devolução.
- 6.5 Durante o período de vigência, manter a condição de morador do município habilitado. Em caso de mudança de município para local não habilitado, a Urbia Cataratas poderá suspender o acesso, sem devolução de valores.
- 6.6 Comprovar ser residente em um dos 14 (quatorze) municípios limítrofes ao Parque Nacional do Iguaçu, apresentando um dos documentos listados em: <https://cataratasdoiguacu.com.br/wp-content/uploads/2024/11/REGULAMENTO-PASSE-COMUNIDADE-URBIA.pdf>.
- 6.7 Zelar por sua carteirinha, arcando com o custo de R\$ 10,00 (dez reais) por reemissão em caso de perda, dano ou extravio da carteirinha, realizando a entrega da via danificada ou apresentando boletim de ocorrência que comprove a perda ou extravio.

7. Regras de Visitação, Convivência, Fauna, Flora e Segurança

- 7.1 O Contratante deverá observar os horários e orientações informados pela Urbia Cataratas para acesso à Área da Concessão.
- 7.2 É obrigatório portar documento de identidade com foto e apresentar carteirinha do Clube para cada entrada na Área da Concessão.
- 7.3 Nas trilhas, mirantes e área de visitação, o Contratante deverá:
- Respeitar os caminhos demarcados e não adentrar áreas restritas;
 - Não alimentar ou capturar animais silvestres, ou alterar seu comportamento (artificialmente ou por estímulo);
 - Não recolher, danificar ou remover plantas ou partes da vegetação, exceto com autorização expressa da autoridade competente;
 - Fazer o descarte de lixo nos locais adequados;
 - Evitar ruídos excessivos ou comportamentos que perturbem a fauna ou demais visitantes;
 - Seguir as orientações de segurança, inclusive quando houver alertas, bloqueios ou interdições temporárias;
- 7.4 Crianças menores de 12 anos devem estar acompanhadas por adulto responsável.
- 7.5 É vedado:
- A entrada com animais domésticos (salvo cão guia, animal de serviço ou afins permitidos por Lei).
 - Arremesso de objetos nas quedas d'água ou trilhas;
 - Realizar a captação de imagens ou filmagens com drone ou qualquer outro equipamento fora das normas, em desacordo com a Instrução Normativa ICMBio n.º 12/2025 ou sem autorização da Concessionária, quando para fins de divulgação;
 - Comercializar produtos ou serviços no interior do Parque.
 - Entrar sob efeito de álcool ou substância que impeça a plena condição de segurança na visitação.

7.6 O Contratante declara estar em condições físicas aptas para a visita, isentando a Urbia Cataratas de responsabilidade por eventual condição clínica preexistente que impeça a participação.

7.7 Em situações de emergência, resgate ou evacuação, o Contratante deverá seguir instruções da equipe da Urbia Cataratas ou do ICMBio.

8. Limitações de Responsabilidade

8.1 A Urbia Cataratas não se responsabiliza por danos pessoais ou materiais ocorridos fora da Área da Concessão ou em atividades não contempladas no Clube.

8.2 O Contratante reconhece que atividades especiais, experiências privativas ou atrações de terceiros não estão incluídas na adesão e que eventual participação nessas estará sujeita ao pagamento, por conta e risco próprios, sob os termos da operadora correspondente.

8.3 A adesão ao Clube não implica garantia de vagas ou acesso privilegiado em atrações ou horários especiais — a concessão de descontos não assegura prioridade de participação.

9. Cancelamento e Suspensão

9.1 A Urbia Cataratas poderá suspender ou cancelar o acesso do Contratante caso haja descumprimento deste regulamento, má-conduta grave, ou utilização indevida da carteirinha.

9.2 Nesses casos, o Contratante perderá o direito de acesso restante e não terá direito à devolução de valores.

9.3 Caso a Urbia Cataratas seja obrigada a suspender a visita por determinação de autoridade ambiental ou motivo de força maior, não haverá devolução proporcional.

10. Disposições Gerais

10.1 Este regulamento pode ser alterado pela Urbia Cataratas, mediante comunicação prévia aos Contratantes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2 Para todos os efeitos legais, o Contratante e a Urbia Cataratas elegem o foro da comarca de Foz do Iguaçu – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 As condições de adesão e demais aspectos não previstos neste regulamento serão definidos pela Urbia Cataratas, desde que em conformidade com a legislação aplicável (inclusive o Código de Defesa do Consumidor).

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e vigorará para adesões realizadas a partir desta data.

Foz do Iguaçu (PR), 07 de novembro de 2025.

Urbia Cataratas S.A.